GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022265.989.23-6
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF - Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(s): Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Obra de Ação Social PIO XII.
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual de Saúde à época), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo à época) e Irmã Vilma Marlene de Andrade (Presidente).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor(es): R$ 1.336.722,76.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS DE FORMA CONSOLIDADA. INOBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA ITG 2002 DO CFC. FALHA QUE PODE SER EXCEPCIONALMENTE RELEVADA EM VIRTUDE DO COTEJO ENTRE OS EXTRATOS BANCÁRIOS, DIRD E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA. CONVERGÊNCIA ENTRE OS SALDOS FINANCEIROS. DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE PERMITE AFERIR A EFICÁCIA E A EFETIVIDADE DA PARCERIA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO. ADVERTÊNCIA. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 31 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos gastos correspondente ao numerário confiado ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII pela COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – CGOF – SECRETARIA DA SAÚDE,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N19B-FDCK-6CNK-BERD

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

no exercício de 2022, com decorrente **quitação** aos responsáveis no importe de R$ 1.336.722,76 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sem prejuízo da **advertência** constante no corpo do voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N19B-FDCK-6CNK-BERD